



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.095, de 14 de fevereiro de 1996.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da 1ª parcela ou parcela única do IPTU de 1996".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia **26 de fevereiro de 1996**, o pagamento da 1ª Parcela ou Parcela Única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 1996.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de fevereiro de 1996

CÓPIA

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*